



CONVOCAÇÃO – 3ª REUNIÃO ORDINÁRIA 2025

Convoca-se todos os conselheiros do Conselho Municipal de Assistência Social, entidades, trabalhadores, usuários e demais representantes da sociedade civil a participarem, na data abaixo, da **3ª Reunião Ordinária de 2025**, cuja pauta vem a seguir:

- Pauta:**
- 1 – Abertura do PMASWeb para inclusão de OSCs – Luana Vigilância;
 - 2 – Benefícios Eventuais – 2025: Sr. Domingos - Finanças;
 - 3 – PMAS – Sr. Domingos – Finanças;
 - 4 – Aditamento parcerias 2025 – André - Finanças;
 - 5 – Oficializar comissão Eventos e Bolsa Família;
 - 6 – Oficializar desligamentos conselheiros e verificar substituição;
 - 7 – Atualização sobre Inscrições/Registros
 - 8 – Informes gerais

Data: 27/02/2025 (quinta-feira)

Horário: 14h00 (quatorze horas)

Modalidade: online

Link da videochamada: Identificação da reunião

meet.google.com/adm-ysik-tte

Agata Irina Villani
Presidente do CMAS – Gestão 2024/2026

Lembrando aos conselheiros que não puderem participar (sociedade civil e poder público) que comuniquem seus suplentes e justifiquem sua falta através dos emails: c.conselhos@pindamonhangaba.sp.gov.br ou cmas@pindamonhangaba.sp.gov.br



Prefeitura Municipal de Pindamonhangaba
Departamento de Proteção aos Riscos e Agravos à Saúde
Vigilância Sanitária – Secretaria de Saúde
Av Nossa Sra Bom Sucesso, 1734
Pindamonhangaba – SP – Tel:(0XX12) 36445995



AUTO DE INFRAÇÃO/ AUTO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE DE MULTA NOTIFICAÇÃO DE RECOLHIMENTO DE MULTA

Prefeitura Municipal de Pindamonhangaba
Secretaria de Saúde
Departamento de Proteção aos Riscos e Agravos à Saúde

Faz saber que:

VIGILÂNCIA SANITÁRIA

Em: 20.03.25

Processo nº: 011/2025

Atividade: Drogaria

Razão Social: Drogaria Nissei S.A.

CNPJ: 79430682/0531-61

Av Nossa Sra Bom Sucesso, 1615

Município: Pindamonhangaba

Responsável Legal: Alexandre Maeoka

Auto de Infração nº 0010220

Defesa: Indeferida

Auto de Imposição de penalidade de multa 0010219

Recurso: Não apresentou

Notificação de recolhimento de Multa nº 003040



Prefeitura Municipal de Pindamonhangaba
Departamento de Proteção aos Riscos e Agravos à Saúde
Vigilância Sanitária – Secretaria de Saúde
Av Nossa Sra Bom Sucesso, 1734
Pindamonhangaba – SP – Tel:(0XX12) 36445995

AUTO DE INFRAÇÃO/ AUTO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE DE MULTA NOTIFICAÇÃO DE RECOLHIMENTO DE MULTA

Prefeitura Municipal de Pindamonhangaba
Secretaria de Saúde
Departamento de Proteção aos Riscos e Agravos à Saúde

Faz saber que:

VIGILÂNCIA SANITÁRIA

Em: 21/03/25

Processo nº: 250/2024

Atividade: Drogaria

Razão Social: Droga Bella Autos do Santana

CNPJ: 52.846.396/0001-96

Rua São João Bosco, 930 - Tabau

Município: Pindamonhangaba

Responsável Legal: Thiago Bosrges Calderaro

Auto de Infração nº 0010213

Defesa: Não apresentou

Auto de Imposição de penalidade de multa 0010211

Notificação de recolhimento multa 3041



Prefeitura Municipal de Pindamonhangaba
Departamento de Proteção aos Riscos e Agravos à Saúde
Vigilância Sanitária – Secretaria de Saúde
Av Nossa Sra Bom Sucesso, 1734
Pindamonhangaba – SP – Tel:(0XX12) 36445995



AUTO DE INFRAÇÃO/ AUTO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE DE MULTA NOTIFICAÇÃO DE RECOLHIMENTO MULTA

Prefeitura Municipal de Pindamonhangaba
Secretaria de Saúde
Departamento de Proteção aos Riscos e Agravos à Saúde

Faz saber que:

VIGILÂNCIA SANITÁRIA

Em: 20.03.25

Processo nº: 335/2024

Atividade: Drogaria

Razão Social: DSI Drogaria Ltda

CNPJ: 60184751/0025-04

Av Dr Jorge Tibiriça, 19

Município: Pindamonhangaba

Responsável Legal: Robson Rodrigues de Oliveira

Auto de Infração nº 0010219

Defesa: Não Apresentou

Auto de Imposição de penalidade de multa nº 0010214

Notificação de recolhimento multa 3038

AUDIÊNCIA PÚBLICA

A Secretaria de Saúde de Pindamonhangaba estará realizando no próximo dia 27 de março de 2025 às 17 horas, na Câmara de Vereadores, a Apresentação da Programação Anual de Saúde - PAS - 2025. Todos estão convidados.



Secretaria da Segurança Pública
POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE SÃO PAULO
Departamento de Polícia do Interior – DEINTER I
Delegacia de Polícia Seccional de Taubaté
Central de Polícia Judiciária de Pindamonhangaba (CPJ)

EDITAL 001 / III / 2025

A Sra. Angela Aparecida Cabral de Aguiar, Delegada de Polícia
Responsável pelo Expediente do 3º Distrito Policial de Pindamonhangaba - SP,
na forma da lei, etc...

FAZ SABER QUE, nos termos do artigo 27, inciso III, do Decreto n.º 44.448, de 24 de novembro de 1999 e Resolução SSP 46, de 21 de dezembro de 1970, que se procederá A Correição Ordinária e Periódica, pelo **Sr. Dr. Fernando Shmidt de Paula**, Delegado de Polícia Seccional de Taubaté - SP, referente ao primeiro semestre do ano de 2025, no Terceiro Distrito Policial de Pinda.ba-SP no dia **07/04/2025 às 09h30min**, para o qual ficam convocados desde já Autoridades, funcionários e ao povo em geral, a prestação de reclamações, sugestões e queixas. Proceda-se a transcrição para divulgação nos respectivos órgãos de imprensa.

REGISTRE-SE e CUMPRA-SE.

Pindamonhangaba, 19 de março de 2025.

Dra. Angela Aparecida Cabral de Aguiar
Delegada de Polícia



Prefeitura Municipal de Pindamonhangaba
Departamento de Proteção aos Riscos e Agravos à Saúde
Vigilância Sanitária – Secretaria de Saúde
Av Nossa Sra Bom Sucesso, 1734
Pindamonhangaba – SP – Tel:(0XX12) 36445995

AUTO DE INFRAÇÃO/ AUTO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE DE MULTA NOTIFICAÇÃO DE RECOLHIMENTO DE MULTA

Prefeitura Municipal de Pindamonhangaba
Secretaria de Saúde
Departamento de Proteção aos Riscos e Agravos à Saúde
Vigilância Sanitária

Faz saber que:

VIGILÂNCIA SANITÁRIA

Em: 21/03/25

Processo nº: 065/23

Atividade: Drogaria

Razão Social: Miranda & Azevedo Souza Ltda

CNPJ : 599022540001-48

Rua Martim Cabral, 186

Município: Pindamonhangaba

Responsável Legal: Fernando Julio Souza

Auto de Infração nº 2646

Defesa: Indeferida

Auto de imposição de penalidade de Multa: 003548

Recurso: não apresentou

Notificação de recolhimento de multa 3043



Prefeitura Municipal de Pindamonhangaba
Departamento de Proteção aos Riscos e Agravos à Saúde
Vigilância Sanitária – Secretaria de Saúde
Av Nossa Sra Bom Sucesso, 1734
Pindamonhangaba – SP – Tel:(0XX12) 36445995



AUTO DE INFRAÇÃO/ AUTO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE DE MULTA NOTIFICAÇÃO DE RECOLHIMENTO DE MULTA

Prefeitura Municipal de Pindamonhangaba
Secretaria de Saúde e Assistência Social
Departamento de Proteção aos Riscos e Agravos à Saúde

Faz saber que:

VIGILÂNCIA SANITÁRIA

Em: 20/03/25

Processo nº: 323/2024

Atividade: Farmacia de manipulação

Razão Social: Farmacia Homeopatica Vitae Pinda ME

CNPJ / CPF: 55700462/0001-03

Av Cel Fernando Prestes, 282

Município: Pindamonhangaba

Responsável Legal: Vanessa Oliveira Colombo

CPF : 34122660803

Auto de Infração nº 0010218

Defesa: Indeferida

Auto de imposição de penalidade de Multa: 0010217

Recurso: Não apresentou

Notificação de recolhimento de multa: 003039



Prefeitura Municipal de Pindamonhangaba
Departamento de Proteção aos Riscos e Agravos à Saúde
Vigilância Sanitária – Secretaria de Saúde
Av Nossa Sra Bom Sucesso, 1734
Pindamonhangaba – SP – Tel:(0XX12) 36445995



AUTO DE INFRAÇÃO/ AUTO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE DE MULTA NOTIFICAÇÃO DE RECOLHIMENTO MULTA

Prefeitura Municipal de Pindamonhangaba
Secretaria de Saúde
Departamento de Proteção aos Riscos e Agravos à Saúde

Faz saber que:

VIGILÂNCIA SANITÁRIA

Em:20.03.25

Processo nº: 208/2024

Atividade: Indústria Cosméticos

Razão Social: Maystar Cosmética do Brasil

CNPJ: 113849840001-78

Av Prof. Manoel Cesar Ribeiro, 2355

Município: Pindamonhangaba

Responsável Legal: Ruy Rodrigues de Carvalho Junior

Auto de Infração nº 0010212

Defesa: Não Apresentou

Auto de Imposição de penalidade de multa 0010208

Recurso: Não apresentou recurso

Notificação de recolhimento de multa: 003042



MUNICÍPIO DE PINDAMONHANGABA
ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE
Aviso de Audiência Pública

Apresentação do Plano Local de Ação Climática - PLAC de Pindamonhangaba.

A Prefeitura do Município de Pindamonhangaba divulga para conhecimento público que em 02 de abril de 2025 (quarta-feira), às 10h00min, no auditório da Prefeitura Municipal, localizado na Avenida Nossa Senhora do Bom Sucesso, nº 1.400, 1º andar, Centro, Pindamonhangaba-SP, realizar-se-á AUDIÊNCIA PÚBLICA para apresentação do Plano Local de Ação Climática de Pindamonhangaba.

A minuta do PLAC, objeto da AUDIÊNCIA PÚBLICA, estará disponível para consulta no site da Prefeitura a partir de 21/03/2025 (sexta-feira): <https://pindamonhangaba.sp.gov.br/secretarias/meio-ambiente>

Quem não puder comparecer na Audiência Pública, poderá enviar até o dia 04 de abril de 2025, a sua contribuição através do formulário (link abaixo) que estará na página da Secretaria do Meio Ambiente, no site da Prefeitura:

<https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSchAzb4thVzSivJdjarjW3NqXVM6Gwo5q4GyFz2jVwQ/viewform?usp=header>

ou através do e-mail: dppa1@pindamonhangaba.sp.gov.br

Pindamonhangaba, 19 de março de 2025.

RAFAEL LAMANA
Secretário Municipal de Meio Ambiente

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAMONHANGABA

CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2023 CONVOCAÇÃO

Convocamos o(s) candidato(s) abaixo relacionado(s), classificados no Concurso Público nº 001/2023 para apresentação de documentos, EXCLUSIVAMENTE ATRAVÉS DA PLATAFORMA 1DOC DESTA PREFEITURA, conforme instruções a seguir:

AGENTE DE TRÂNSITO:

9º VINICIUS PRADO MOREIRA

DOCUMENTOS A ENVIAR – EM ARQUIVO PDF

- Cédula de Identidade – RG (não pode ser substituído por CNH);
- CPF (caso não conste no RG);
- Comprovante de inscrição no PIS/PASEP (se não possuir, fazer declaração simples constando que não possui, que nunca foi cadastrado por nunca ter tido emprego formal, efetivo ou temporário e nem em serviço público);
- Certificado de quitação/regularidade com o Serviço Militar obrigatório (sexo masculino até 45 anos de idade);
- Comprovante de votação da última eleição (os candidatos que justificaram a ausência nas eleições ou não possuam o comprovante, deverão apresentar certidão de quitação eleitoral);
- Carteira de Trabalho Digital (parte de dados pessoais);
- Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS – página da foto e da qualificação (se possuir);
- Certidão de Casamento (se for o caso);
- Certificado de conclusão do curso de Ensino Médio;
- CNH definitiva válida, com categorias A/B;
- Atestado de Antecedentes Criminais;
- Comprovante de residência (em nome do candidato, ou dos pais, se for solteiro ou do cônjuge, se for casado);
- Se possuir dependentes – Certidão de Nascimento dos filhos e/ou dependentes; Caderneta de Vacinação dos filhos de 0 a 5 anos; Declaração de Escolaridade dos filhos de 6 a 14 anos incompletos (será necessário informar o CPF do dependente também).

PRAZO DE ENVIO: a partir da data de publicação desta convocação até **01/04/2025**

FORMA DE ENVIO (1DOC):

Entrar no navegador Google e seguir os passos abaixo:

<https://pindamonhangaba.1doc.com.br/atendimento>

- Clicar em Protocolo.
- Colocar o seu e-mail e clicar em prosseguir.
- Ir para assunto:
 - Concurso Público 001/2023 - Convocação: AGENTE DE TRÂNSITO.
- Anexar os documentos relacionados e o formulário (preenchido e assinado) da Declaração de Vínculo de Cargo/Emprego e/ou Proventos públicos, todos digitalizados em arquivo pdf.
- Assinar digitalmente (assinatura 1doc).
- Enviar (atentando-se ao prazo estabelecido neste edital).

IMPORTANTE:

- O não envio de todos os documentos no prazo indicado acarretará a desclassificação do candidato considerando a tácita desistência da vaga.
- O Departamento de Recursos Humanos manterá o contato através do Protocolo aberto para envio dos documentos, enviando através dele as informações, solicitações e agendamentos para cumprir todo o processo da admissão, portanto é imprescindível acompanhar o andamento do seu protocolo.
- Após conferidos e considerados em conformidade com as exigências será agendado (via 1Doc – mesmo protocolo) data para o comparecimento no Departamento de Recursos Humanos para assinar Ata da Atribuição do Emprego e encaminhamento para exame médico pré-admissional. O não cumprimento dessa fase (não comparecimento) também será considerado como tácita desistência da vaga pelo candidato, ocasionando a sua desclassificação deste concurso público.

MARCELO RIBEIRO MARTUSCELLI

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAMONHANGABA

CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2023 CONVOCAÇÃO

Convocamos o(s) candidato(s) abaixo relacionado(s), classificados no Concurso Público nº001/2023 para apresentação de documentos, EXCLUSIVAMENTE ATRAVÉS DA PLATAFORMA 1DOC DESTA PREFEITURA, conforme instruções a seguir:

ASSISTENTE DE SERVIÇOS GERAIS:

58º THIAGO RODRIGUES MOREIRA

DOCUMENTOS A ENVIAR – EM ARQUIVO PDF

- Cédula de Identidade – RG (não pode ser substituído por CNH);
- CPF (caso não conste no RG);
- Comprovante de inscrição no PIS/PASEP (se não possuir, fazer declaração simples constando que não possui, que nunca foi cadastrado por nunca ter tido emprego formal, efetivo ou temporário e nem em serviço público);
- Certificado de quitação/regularidade com o Serviço Militar obrigatório (sexo masculino até 45 anos de idade);
- Comprovante de votação da última eleição (os candidatos que justificaram a ausência nas eleições ou não possuam o comprovante, deverão apresentar certidão de quitação eleitoral);
- Carteira de Trabalho Digital (parte de dados pessoais);
- Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS – página da foto e da qualificação (se possuir);
- Certidão de Casamento (se for o caso);
- Certificado de conclusão do curso de Ensino Fundamental;
- Atestado de Antecedentes Criminais;
- Comprovante de residência (em nome do candidato, ou dos pais, se for solteiro ou do cônjuge, se for casado);
- Se possuir dependentes – Certidão de Nascimento dos filhos e/ou dependentes; Caderneta de Vacinação dos filhos de 0 a 5 anos; Declaração de Escolaridade dos filhos de 6 a 14 anos incompletos (será necessário informar o CPF do dependente também).

PRAZO DE ENVIO: a partir da data de publicação desta convocação até **01/04/2025**

FORMA DE ENVIO (1DOC):

Entrar no navegador Google e seguir os passos abaixo:

<https://pindamonhangaba.1doc.com.br/atendimento>

- Clicar em Protocolo.
- Colocar o seu e-mail e clicar em prosseguir.
- Ir para assunto:
 - Concurso Público 001/2023 - Convocação: ASSISTENTE DE SERVIÇOS GERAIS.
- Anexar os documentos relacionados e o formulário (preenchido e assinado) da Declaração de Vínculo de Cargo/Emprego e/ou Proventos públicos, todos digitalizados em arquivo pdf.
- Assinar digitalmente (assinatura1doc).
- Enviar (atentando-se ao prazo estabelecido neste edital).

IMPORTANTE:

- O não envio de todos os documentos no prazo indicado acarretará a desclassificação do candidato considerando a tácita desistência da vaga.
- O Departamento de Recursos Humanos manterá o contato através do Protocolo aberto para envio dos documentos, enviando através dele as informações, solicitações e agendamentos para cumprir todo o processo da admissão, portanto é imprescindível acompanhar o andamento do seu protocolo.
- Após conferidos e considerados em conformidade com as exigências será agendado (via 1Doc – mesmo protocolo) data para o comparecimento no Departamento de Recursos Humanos para assinar Ata da Atribuição do Emprego e encaminhamento para exame médico pré-admissional. O não cumprimento dessa fase (não comparecimento) também será considerado como tácita desistência da vaga pelo candidato, ocasionando a sua desclassificação deste concurso público.

MARCELO RIBEIRO MARTUSCELLI

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAMONHANGABA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Portaria Interna nº 106 da Secretaria Municipal de Educação,
de 24 de março de 2025.

Disciplina o processo de formação continuada dos docentes, para o ano letivo de 2025, previsto na Seção V do Capítulo VI, Artigos 29 e 30 da Lei 5.318/2011, alterada pela Lei 6.170/2018, que dispõe sobre a premiação a ser concedida aos profissionais do magistério público municipal.

Jucélia Batista Ferreira, Secretária Adjunta de Educação, respondendo pela Secretaria Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei 5.318 de 21 de dezembro de 2011, alterada pela Lei nº 6.170/2018 e pela Lei 6.221/2019, que dispõem sobre a Organização, Estruturação, Plano de Empregos Públicos, Carreira e Remuneração dos Profissionais do Magistério Público de Pindamonhangaba,

RESOLVE:

Estabelecer disposições sobre o processo de formação continuada e disciplinar o processo de premiação a ser concedida aos docentes para o ano letivo de 2025, conforme segue:

Art. 1º Cabe à Secretaria Municipal de Educação (SME) tomar as providências necessárias à divulgação, acompanhamento e avaliação das formações por ela ofertadas.

Art. 2º Compete ao Departamento de Ação Educativa e Desenvolvimento Pedagógico tomar as providências para o correto cumprimento desta Portaria Interna, coordenando e orientando o processo de formação continuada ofertado pela SME.

Art. 3º O processo de formação permanente em 2025 assegurará ações em número suficiente para o atingimento do número máximo de horas destacado no detalhamento dos critérios referente às Ações de Formação Continuada destacados no anexo IX: Premiação do Magistério Público Municipal.

Art. 4º A carga horária máxima no critério de formação continuada será de 100 (cem) horas das quais serão validadas:

I. 70 (setenta) horas de participação das ações formativas ofertadas pela SME serão na modalidade EAD e/ou presenciais;

II. 30 (trinta) horas poderão ser formações externas de livre escolha do professor nas modalidades EAD e/ou presenciais.

Art. 5º Os cursos deverão ser realizados no período de 12 de fevereiro a 30 de novembro de 2025.

Parágrafo único - Não serão aceitos certificados emitidos com data anterior ou posterior.

Art. 6º Serão aceitas declarações dos módulos que compõem os cursos da segunda pós-graduação na área da educação realizados durante o período correspondente a 12 de fevereiro de 2025 a 30 de novembro de 2025, sendo validados na carga horária de formação externa.

Art. 7º Todos os cursos realizados para validação precisam ter pertinência com a área de atuação e os certificados expedidos por instituições de ensino superior reconhecidas pelo MEC ou instituições credenciadas pela Associação Brasileira de Educação a Distância (ABED).

Art. 8º O docente poderá apresentar até 100 horas totais de formação ofertadas pela secretaria, sem a necessidade de apresentar 30h externas.

Art. 9º Os docentes com dois cargos (professor efetivo com duas matrículas) na Rede Municipal de Ensino recebem dois bônus, portanto, a certificação a ser apresentada deverá ser diferente para cada cargo. Os certificados não serão cumulativos.

Parágrafo único. Não havendo compatibilidade entre a carga horária, dias e data da emissão dos certificados dos cursos realizados, os mesmos serão indeferidos.

Art. 10 Professores ministrantes de formação na SME receberão carga horária em número duplicado por considerar as horas de planejamento, após validação do Departamento de Ação Educativa e Desenvolvimento Pedagógico.

Art. 11 Os docentes que ingressarem por meio do processo seletivo não fazem jus ao bônus.

Art. 12 Os docentes que ingressarem após o início do ano letivo, farão jus ao bônus de modo proporcional aos dias trabalhados a partir da data de ingresso.

Art. 13 As ações de formação continuada não têm caráter obrigatório e não haverá perda salarial na ausência de participação.

Art. 14 Os demais critérios que compõem o bônus serão disciplinados em circular emitida pelo Departamento de Ação Educativa e Desenvolvimento Pedagógico.

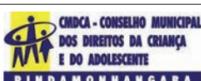
Art. 15 Os casos omissos serão avaliados pela Comissão de Premiação.

Art. 16 Esta Portaria Interna entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pindamonhangaba, 24 de março de 2025.

Jucélia Batista Ferreira
Secretária Adjunta de Educação
Respondendo pela Secretaria Municipal de Educação

Criado pela Lei Municipal nº 2.626 de 19/12/1991
Com base na Lei Federal 8.069/1990 – Art. 88 Inc. II
Rua João Banerri, 196 – Alto do Cardoso
CEP 12420-070 – Pindamonhangaba/SP
Tel/Fax: (12)3642-1249
e-mail: cmdca@pindamonhangaba.sp.gov.br



CONVOCAÇÃO DE CONSELHEIRO TUTELAR SUPLENTE

Em virtude do gozo de férias do(a) Conselheiro(a) Tutelar titular **Rodolfo Fonseca de Lima Rocha** (22/04/2025 A 21/05/2025), vimos convocar para apresentação, no prazo máximo de 02 (dois) dias a contar desta data, o Conselheiro(a) Tutelar Suplente:

13º Raquel Lomeu Alves

O Conselheiro(a) Suplente acima citado deverá comparecer à Secretaria de Assistência Social, com endereço na Rua Laerte Machado Guimarães, 590, nesta cidade, munido de documentos pessoais e comprovante de residência, e procurar pela Sra. Patrícia, a fim de tratar da substituição da Conselheira Titular durante o período de férias.

Caso a apresentação não se oficialize no prazo citado, informamos que convocaremos o próximo Suplente.

Adriano Augusto Zanotti
Presidente do CMDCA – Gestão 2023/2025



CONVOCAÇÃO PARA A 2ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DA JUVENTUDE DE PINDAMONHANGABA

O Conselho Municipal da Juventude de Pindamonhangaba convida os membros do conselho, representantes da sociedade civil e demais interessados para a **segunda reunião ordinária**, que será realizada de forma **remota** no dia **29 de março de 2025 (sábado)**, às 19h.

PAUTA:

- Aprovação da ata da reunião anterior;
- Aprovação do Regimento Interno;
- Aprovação e atualização da proposta de Lei do Conselho Municipal da Juventude;
- Deliberações emergenciais.

Data: 29 de março de 2025 (sábado)

Horário: 19h

Acesso: >meet.google.com/dev-ozbr-zos<

A participação de toda a comunidade é essencial para o fortalecimento das políticas públicas voltadas à juventude em nosso município. Para mais informações e para receber o link de participação, entre em contato pelo e-mail comjuvpinda@gmail.com ou pelo Instagram [@comjuv.pinda](https://www.instagram.com/comjuv.pinda).

Guilherme A. Barbosa
Presidente do Conselho Municipal da Juventude
Guilherme Alves Barbosa

G. Gama
Vice-presidente do Conselho Municipal da Juventude
Guilherme Gama



Convocação da Décima Quinta Reunião Ordinária do Conselho Municipal de Cultura

Biênio 2023/2025

A presidente do Conselho Municipal de Cultura de Pindamonhangaba, no uso de suas atribuições, convoca os membros do conselho para a reunião ordinária que ocorrerá no dia 25 de março de 2025, às 19h, no Palacete 10 de Julho, situado na Rua Deputado Claro César, 33, Centro, tendo como pauta:

- Aprovação da última ATA (5 min);
- Explicação sobre procedimentos formais do conselho, função dos conselheiros e código de ética e conduta (15 min);
- Revisão dos regimento do conselho e proposta de alterações (20 min);
- Lei do Mecenate: apresentação da lei e indicação de comissão especializada para análise, proposição e acompanhamento do documento base. (10 min);
- Apresentação da Lei Anti-Oruan e ações do Conselho contra essa medida. (10 min)
- Apresentação do calendário de editais e chamamento para Pindamonhangaba por parte da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo (10min);
- Apresentação da prospeção de novos pisos para o chamamento de artistas (10min);
- Realização da escuta sobre Plano Estadual do Livro, Leitura e Bibliotecas (15min);
- Possibilidade de Fundo de Cultura fornecer camisetas aos conselheiros como é feito no Conselho da Mulher (10min);
- Informes (10min);
- Ausências deverão ser justificadas antecipadamente pelo e-mail: cmc@pindamonhangaba.sp.gov.br.

Pindamonhangaba, 19 de março de 2025

Herica Vervano

Presidente do Conselho Municipal de Cultura de Pindamonhangaba

E-mail cmc@pindamonhangaba.sp.gov.br
Palacete Dez de Julho - Rua Deputado Claro César, 33, Centro - CEP 12.400-220



Conselho Municipal
de Participação e Desenvolvimento da Comunidade Negra
Pindamonhangaba – Gestão 2025

Convocação

Em atenção ao disposto no Art. 20, inciso II, e Art. 25 do Regimento Interno do Conselho de Participação e Desenvolvimento da Comunidade Negra de Pindamonhangaba, ficam convocados os membros deste Conselho, nomeados pela Portaria nº 6.543 de 13 de Fevereiro de 2025, para a **Reunião Ordinária a ser realizada no dia 27 de Março de 2025, às 19:30hs no Museu Histórico e Pedagógico D. Pedro I e Dona Leopoldina**. A qual terá a seguinte pauta para deliberação:

- Organização e detalhamento de 1ª Conferência Municipal de Promoção da Igualdade Racial de Pindamonhangaba, e ações Pré-Conferências
- Organização da Semana da Liberdade 2025
- Ações das Comissões Permanentes do Conselho
- Demais informações de interesse da Comunidade Negra

Pindamonhangaba, 24 de Março de 2025.

Benedito Sérgio Irineu
Presidente



CMI – CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO

PINDAMONHANGABA – ESTADO DE SÃO PAULO
INSTITUÍDO PELA LEI 4.492 DE 03 DE OUTUBRO DE 2006

CONVOCAÇÃO PARA 3ª REUNIÃO ORDINÁRIA 2025

Ficam os senhores Conselheiros e senhoras Conselheiras, Titulares e Suplentes, convocados a participarem da 3ª Reunião Ordinária/2025 do Conselho Municipal do Idoso, no dia e horário abaixo discriminados:

Pauta:

- Planejamento da Conferência Municipal.
- Campanha Imposto Solidário.
- Informes Gerais.

Data: 28/03/2025 (sexta-feira)
Horário: 9:00hs (tolerância de 10min)
Local: Auditório da Secretaria de Saúde
Av. Nossa Senhora do Bom Sucesso, 1734

Pindamonhangaba, 24 de março de 2025.

Sueli Macedo Gimenes
Presidente do CMI – Gestão 2023/2025

*As ausências poderão ser justificadas por meio do e-mail: cmi@pindamonhangaba.sp.gov.br.



MUNICÍPIO DE PINDAMONHANGABA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA INTERNA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO Nº 1.031, DE 20 DE MARÇO DE 2025.

Marcelo Ribeiro Martuscelli, Secretário Municipal de Administração, no uso da competência conferida pelo art. 5º do Decreto nº 5.828, 21 de julho de 2020, e considerando o parecer da Comissão Sindicante, Resolve designar os atuais membros da Comissão da Sindicância Investigatória nº 006/2024, para dar continuidade à apuração do processo, para que no prazo de 60 (sessenta) dias, contados de 16 de março de 2025, sejam concluídos os trabalhos.

Esta portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a 16 de março de 2025.

Pindamonhangaba, 20 de março de 2025.

Marcelo Ribeiro Martuscelli
Secretário Municipal de Administração

Registrada e publicada na Secretaria Municipal de Administração em 20 de março de 2025.
SMA/tlm/memo 12982.2025



MUNICÍPIO DE PINDAMONHANGABA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA INTERNA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO Nº 1.030, DE 20 DE MARÇO DE 2025.

Marcelo Ribeiro Martuscelli, Secretário Municipal de Administração, no uso da competência conferida pelo art. 5º do Decreto nº 5.828, 21 de julho de 2020, e considerando o parecer da Comissão Sindicante, Resolve designar os atuais membros da Comissão da Sindicância Investigatória nº 004/2024, para dar continuidade à apuração do processo, para que no prazo de 60 (sessenta) dias, contados de 02 de fevereiro de 2025, sejam concluídos os trabalhos.

Esta portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a 02 de fevereiro de 2025.

Pindamonhangaba, 20 de março de 2025.

Marcelo Ribeiro Martuscelli
Secretário Municipal de Administração

Registrada e publicada na Secretaria Municipal de Administração em 20 de março de 2025.
SMA/tlm/memo 12979.2025



MUNICÍPIO DE PINDAMONHANGABA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA INTERNA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO Nº 1.029, DE 20 DE MARÇO DE 2025.

Marcelo Ribeiro Martuscelli, Secretário Municipal de Administração, no uso da competência conferida pelo art. 5º do Decreto nº 5.828, 21 de julho de 2020, e considerando o parecer da Comissão Sindicante, Resolve sobrestar a Sindicância Investigatória nº 002/2024, constituída através da Portaria Interna da Secretaria Municipal de Administração nº 992, de 23 de maio de 2024, pelo período de 20 de março de 2025 a 08 de abril de 2025, nos termos do memorando nº 13.191/2025. Esta portaria entra em vigor nesta data.

Esta portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a 12 de março de 2025.

Pindamonhangaba, 20 de março de 2025.

Marcelo Ribeiro Martuscelli
Secretário Municipal de Administração

Registrada e publicada na Secretaria Municipal de Administração em 20 de março de 2025.
SMA/tlm/memo 12977.2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAMONHANGABA
PUBLICIDADE DOS PROCESSOS DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

Encontram-se abertos no Depto. de Licitações e Contratos, sito na Av. N. Sra. Do Bom Sucesso, nº 144, Bairro Alto do Cardoso:

PREGÃO ELETRÔNICO 021/2025 (PMP 2908/2025)

Para "Aquisição de óculos de grau (armação e lentes com capa) para possibilitar o atendimento à população do município que não possui condições de arcar com as despesas de custeio desse dispositivo essencial em casos de dificuldades e/ou deficiências visuais" com recebimento das propostas até dia 04/04/2025 às 07h59 e início da sessão às 08h00.

PREGÃO ELETRÔNICO 034/2025 (PMP 5012/2025)

Para "Aquisição de materiais permanentes, a fim de suprir as demandas da Secretaria Municipal de Saúde de Pindamonhangaba" com recebimento das propostas até dia 04/04/2025 às 07h59 e início da sessão às 08h00.

Todos os editais estarão disponíveis no site www.pindamonhangaba.sp.gov.br (e também <https://licitar.digital/> para pregões eletrônicos). Maiores informações no endereço acima das 8h às 17h ou através do tel.: (12) 3644-5600.

ADIAMENTO SINE DIE

PREGÃO ELETRÔNICO 024/2025 (PMP 3131/2025)

Comunicamos em 21/03/2025, o adiamento SINE-DIE da licitação supra que cuida da "Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de limpeza e desinfecção química de caixas d'água e reservatórios, com troca de refil de filtros a serem executados nos prédios e unidades escolares da Secretaria Municipal de Educação.", para alteração do instrumento convocatório.

HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇO 013/2025 (PMP 1287/2025)

A Autoridade Superior, nos termos do Decreto 5.828 de 21/07/2020, homologou em 20/03/2025 e adjudicou o procedimento licitatório supra que cuida de "Aquisição de medalhas e troféus para eventos em geral, bem como Emendas Impositivas, no período de doze meses" em favor das empresas: DENIS FRANCISCO DE SIQUEIRA ANDRE, o seguinte item: 14 – R\$ 1,00; empresa: SR REPRESENTACOES E COMERCIO DE MATERIAIS ESPORTIVOS LTDA, os seguintes itens: 05 – R\$ 205,00; 07 – R\$ 35,00; 08 – R\$ 34,00; 09 – R\$ 26,90; 10 – R\$ 32,00; 11 – R\$ 32,00; 12 – R\$ 4,39; 13 – R\$ 3,90; empresa: STYLLUS SPORT COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA, os seguintes itens: 01 – R\$ 2,40; 02 – R\$ 2,50; 03 – R\$ 2,50; empresa: WPPT CONFECÇOES LTDA, os seguintes itens: 04 – R\$ 282,99; 06 – R\$ 286,50.

ATAS DE REGISTRO DE PREÇO

PREGÃO ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇO 185/2024 (PMP 20413/2024)

Na licitação supra que cuida de "Aquisição de medicamentos de saúde mental", foram firmadas as seguintes Atas de Registros de Preços: Ata de registro de preço 086/2025, de 12/03/2025, vigente por 12 meses, assinado pela contratante e como gestora da ata, a Sra. Sílvia Mendes de Almeida, e pela contratada, empresa AGLON COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA, o Sr. Eros Carraro; Ata de registro de preço 087/2025, de 12/03/2025, vigente por 12 meses, assinado pela contratante e como gestora da ata, a Sra. Sílvia Mendes de Almeida, e pela contratada, empresa CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, o Sr. Edivar Szymanski; Ata de registro de preço 088/2025, de 12/03/2025, vigente por 12 meses, assinado pela contratante e como gestora da ata, a Sra. Sílvia Mendes de Almeida, e pela contratada, empresa CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA, o Sr. Alessandro Rotoli Camargo; Ata de registro de preço 089/2025, de 12/03/2025, vigente por 12 meses, assinado pela contratante e como gestora da ata, a Sra. Sílvia Mendes de Almeida, e pela contratada, empresa DIMEVA DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA LTDA, o Sr. Luiz Augusto Varnier; Ata de registro de preço 090/2025, de 12/03/2025, vigente por 12 meses, assinado pela contratante e como gestora da ata, a Sra. Sílvia Mendes de Almeida, e pela contratada, empresa DROGAFONTE LTDA, o Sr. Eugênio José Gusmão da Fonte Filho; Ata de registro de preço 091/2025, de 12/03/2025, vigente por 12 meses, assinado pela contratante e como gestora da ata, a Sra. Sílvia Mendes de Almeida, e pela contratada, empresa INOVAMED HOSPITALAR LTDA, o Sr. Sédinei Roberto Stevens; Ata de registro de preço 092/2025, de 12/03/2025, vigente por 12 meses, assinado pela contratante e como gestora da ata, a Sra. Sílvia Mendes de Almeida, e pela contratada, empresa INTERLAB FARMACEUTICA LTDA, o Sr. Laércio Verissimo dos Santos Júnior; Ata de registro de preço 093/2025, de 12/03/2025, vigente por 12 meses, assinado pela contratante e como gestora da ata, a Sra. Sílvia Mendes de Almeida, e pela contratada, empresa MEDIGRAM COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA, a Sra. Andréa Letícia Grams; Ata de registro de preço 094/2025, de 12/03/2025, vigente por 12 meses, assinado pela contratante e como gestora da ata, a Sra. Sílvia Mendes de Almeida, e pela contratada, empresa MEDLAR IMPORTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS MÉDICO HOSPITA, o Sr. Lucas Henn Nagel; Ata de registro de preço 095/2025, de 12/03/2025, vigente por 12 meses, assinado pela contratante e como gestora da ata, a Sra. Sílvia Mendes de Almeida, e pela contratada, empresa MULTIFARMA COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA, o Sr. Leandro Alves dos Reis; Ata de registro de preço 096/2025, de 12/03/2025, vigente por 12 meses, assinado pela contratante e como gestora da ata, a Sra. Sílvia Mendes de Almeida, e pela contratada, empresa ONCO PROD DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES E ONCOLOGICOS LTDA, o Sr. Edr Santana de Paula; Ata de registro de preço 097/2025, de 12/03/2025, vigente por 12 meses, assinado pela contratante e como gestora da ata, a Sra. Sílvia Mendes de Almeida, e pela contratada, empresa PARTNER FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, o Sr. Mário Kanashiro Filho; Ata de registro de preço 098/2025, de 12/03/2025, vigente por 12 meses, assinado pela contratante e como gestora da ata, a Sra. Sílvia Mendes de Almeida, e pela contratada, empresa PORTAL LTDA, a Sra. Thatyana Oliveira Alves de Angelo; Ata de registro de preço 099/2025, de 12/03/2025, vigente por 12 meses, assinado pela contratante e como gestora da ata, a Sra. Sílvia Mendes de Almeida, e pela contratada, empresa PRATI, DONADUZZI, o Sr. Celso Agostinho Prati; Ata de registro de preço 0100/2025, de 12/03/2025, vigente por 12 meses, assinado pela contratante e como gestora da ata, a Sra. Sílvia Mendes de Almeida, e pela contratada, empresa SOMA/SP PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, o Sr. Ricardo Vieira Cassiano.

PREGÃO ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇO 009/2025 (PMP 719/2025)

Na licitação supra que cuida de "Aquisição de curativos especiais para atender demanda judicial (processo 0008543-35.2011.8.26.0445)", foram firmadas as seguintes Atas de Registros de Preços: Ata de registro de preço 104/2025, de 17/03/2025, vigente por 12 meses, assinado pela contratante e como gestora da ata, a Sra. Sílvia Mendes de Almeida, e pela contratada, empresa AMC SAÚDE COMERCIAL HOSPITALAR LTDA., o Sr. Adriano Molles Nosé; Ata de registro de preço 105/2025, de 17/03/2025, vigente por 12 meses, assinado pela contratante e como gestora da ata, a Sra. Sílvia Mendes de Almeida, e pela contratada, empresa FORMED BR MATERIAIS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA., a Sra. Nelci Dantas Reis; Ata de registro de preço 106/2025, de 17/03/2025, vigente por 12 meses, assinado pela contratante e como gestora da ata, a Sra. Sílvia Mendes de Almeida, e pela contratada, empresa IMPARMEDI COMERCIAL IMPORTADORA E EXPORTADORA DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA., o Sr. Mauro Giaconia Júnior; Ata de registro de preço 107/2025, de 17/03/2025, vigente por 12 meses, assinado pela contratante e como gestora da ata, a Sra. Sílvia Mendes de Almeida, e pela contratada, empresa NUTRICIONAIS COMERCIAL LTDA., a Sra. Beatriz Lopes Medina Onha; Ata de registro de preço 108/2025, de 17/03/2025, vigente por 12 meses, assinado pela contratante e como gestora da ata, a Sra. Sílvia Mendes de Almeida, e pela contratada, empresa URGO MEDICAL BRASIL PARTICIPACOES LTDA., a Sra. Monique Francine Mota de Pontes; Ata de registro de preço 109/2025, de 17/03/2025, vigente por 12 meses, assinado pela contratante e como gestora da ata, a Sra. Sílvia Mendes de Almeida, e pela contratada, empresa VIEIRA & CIA DISTRIBUIDORA LTDA, a Sra. Ademilto de Sousa.

CONTRATOS

INEXIGIBILIDADE 13/2025 (PMP 4179/2025)

Na licitação supra que cuida de "Contratação de serviços especializados de plataforma tecnológica, para possibilitar a manutenção do projeto de avaliação da conformidade da inteligência, resiliência e sustentabilidade e manutenção da certificação nas normas ABNT NBR ISO 37120, 37122 e 37123." foi firmado o contrato: Contrato 048/2025, de 19/03/2025, no valor de R\$ 390.000,00, vigente por 12 (doze) meses, assinado pela contratante e como gestor do contrato, o Sr. RODRIGO LEITE DA SILVA, e pela contratada, empresa SMART FREEE'S CONSULTORIA EM GESTÃO EMPRESARIAL E PROJETOS DE INOVAÇÃO TECNOLÓGICA LTDA, o Sr. CARLOS VENICIUS FREES.

DESPACHO DE IMPUGNAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA 40/2025 (PMP 3345/2025)

A Autoridade Superior, nos termos do Decreto Municipal 5.828 de 21/07/2020, considerando a manifestação da Secretaria Municipal da Mulher, Família e Direitos Humanos, NEGOU proveniente em 21/03/2025 à impugnação interposta pela empresa NUTRIGERO NUTRIÇÃO ANIMAL LTDA (Via Plataforma Licitar Digital). Mantendo o instrumento convocatório na licitação que cuida de "Aquisição de 200 carteiras de Identificação da Pessoa com Transtorno do Espectro Autista (Ciptea), com vistas a garantir atenção integral, pronto atendimento e prioridade no atendimento e no acesso aos serviços públicos e privados, em especial nas áreas de saúde, educação e assistência social. Em conformidade com a Lei Federal 13.977, de 08 de janeiro de 2020.



MUNICÍPIO DE PINDAMONHANGABA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA INTERNA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO Nº 1.032, DE 20 DE MARÇO DE 2025.

Marcelo Ribeiro Martuscelli, Secretário Municipal de Administração, no uso da competência conferida pelo art. 5º do Decreto nº 5.828, 21 de julho de 2020, e considerando o parecer da Comissão Sindicante, Resolve sobrestar a Sindicância Investigatória nº 002/2024, constituída através da Portaria Interna da Secretaria Municipal de Administração nº 990, de 01 de maio de 2024, pelo período de 20 de março de 2025 a 08 de abril de 2025, nos termos do memorando nº 13.190/2025.

Esta portaria entra em vigor nesta data.

Pindamonhangaba, 20 de março de 2025.

Marcelo Ribeiro Martuscelli
Secretário Municipal de Administração

Registrada e publicada na Secretaria Municipal de Administração em 20 de março de 2025.
SMA/tlm/memo 13190.2025